



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ- 13.982.624/0001-01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Rua Ana Angélica s/n, Centro, Pindaí – Bahia, Fone (77) 3667-2090
PORTARIA EDU Nº 050,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Matiele Gomes Pereira Fernandes, com o cargo de merendeira, atuando na secretaria de Educação, cultura, esporte, turismo e lazer, solicita Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Srª MATIELE GOMES PEREIRA FERNANDES**, com o cargo de merendeira, atuando na secretaria de Educação, cultura, esporte, turismo e lazer, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 18 de fevereiro de 2019 à 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 18 de fevereiro de 2019


Cláudia Fabiana Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº006, de 02 de janeiro de 2017.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito